



Congonhas, 22 de Junho de 2015 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 5 | Nº 1278

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PMC/48/2015

Partes: Município de Congonhas X Cantareira Arte e Cultura Ltda ME. Objeto: Contratação da empresa, através da prestação de serviços para apresentação de 01 (um) show musical. O prazo de vigência será a partir da data de sua assinatura e o prazo de execução será dia 16/05/2015. Valor: R\$13.800,00. Data: 15/05/2015.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC049/2014

Partes: Município de Congonhas X Cooperativa Mista de Consumo e Prestação de Serviços em Transporte Rodoviário-Coopertran Ltda. Objeto: Reajuste de valor no percentual de 6,06% (seis vírgula zero e seis por cento). Valor: R\$47.100,00. Data: 12/06/2015.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC039/2011

Partes: Município de Congonhas X Cooperativa Mista de Consumo e Prestação de Serviços em Transporte Rodoviário-Coopertran Ltda. Objeto: Reajuste de valor no percentual de 7,68% (sete vírgula sessenta e oito por cento). Valor: R\$107.397,67. Data: 12/06/2015.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PMC/056/2015

Partes: Município de Congonhas X Cooperativa Mista de Consumo e Prestação de Serviços em Transporte Rodoviário-Coopertran Ltda. Objeto: Prestação de serviços de transporte em veículos leves para atender a Secretaria Municipal de Saúde. O contrato terá vigência de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura do contrato. Valor: R\$1.500.000,00. Data: 09/06/2015.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO Nº 6.186, DE 17 DE JUNHO DE 2015.

Regulamenta o período de férias anuais e o abono pecuniário dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, com atribuições vinculadas às atividades escolares, §3º e §8º do art. 80 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014 e revoga Decreto nº 6.077/2014.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais conferidas pelo art.31, alínea "i" da Lei Orgânica do município de Congonhas; e

CONSIDERANDO as razões motivadores do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - que todo ato administrativo deve estar ungiado ao princípio da razoabilidade, do interesse público e da motivação;

II - que a educação tem um calendário específico a ser cumprido, com dias escolares e dias letivos, razão pela qual a concessão de férias e ou abono pecuniário em período escolar para os profissionais das escolas fere o princípio da eficiência e economicidade;

III - que o mês de janeiro é de férias escolares, não havendo atividades em sala de aula que justifique a presença de profissionais dessa área;

IV - que o município de Congonhas possui servidores efetivos da educação que ainda não concluíram um período aquisitivo para o gozo de férias; e

V - que os servidores na situação mencionada no item IV, passarão a gozar férias, em dezembro/janeiro, conforme calendário da educação, a partir de 2016,

DECRETA:

Art. 1º O período de gozo de férias dos servidores municipais que se encontrem vinculados às atividades escolares compreenderá, obrigatoriamente, ao período de férias escolares descrito no Calendário da Educação.

Art. 2º O período de gozo de férias dos servidores municipais, que prestam serviços no Núcleo de Apoio Educacional, no atendimento aos alunos e vinculados às atividades escolares compreenderá, obrigatoriamente, o mês de julho concomitante com o recesso escolar, mês de dezembro ou mês de janeiro, findando com as férias escolares descritas no Calendário da Educação.



Congonhas, 22 de Junho de 2015 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 5 | Nº 1278

§ 1º Os servidores que não perfizeram o período aquisitivo para a concessão de férias, ficarão à disposição das respectivas escolas ou poderão ser designados, por conveniência e oportunidade, para outros setores da Secretaria de Municipal de Educação, caso haja compatibilidade entre as atribuições desenvolvidas.

§ 2º Para fins de atendimento às demandas da comunidade escolar, em período de férias escolares, as Secretárias Escolares e ou as Auxiliares de Secretaria, terão seu período de férias desvinculado do Calendário Escolar, podendo gozá-las em dois períodos de igual tempo ou em um único período, e caberá ao chefe imediato decidir conforme o interesse público.

§ 3º Ao término do ano letivo/escolar, a secretaria da escola deverá permanecer em funcionamento.

Art. 3º O abono pecuniário poderá ser concedido, excepcionalmente, aos servidores enquadrados no §8º do art. 80, da Lei n.º 3.428/2014, desde que, por razões de necessidade ou relevante interesse público, previamente liberado pelo Secretário Municipal de Educação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 6.077, de 4 de novembro de 2014.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 17 de junho de 2015.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/254, DE 17 DE JUNHO DE 2015.

Instaura Processo de Sindicância.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d” e “f”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 156 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo Administrativo nº 4680/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo de Sindicância para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº 4680/2015.

Art. 2º Encaminhar o processo à Comissão Permanente de Processo de Sindicância nomeada pela Portaria nº PMC/544, de 21 de novembro de 2014, que terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 17 de junho de 2015.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/255, DE 17 DE JUNHO DE 2015.

Declara vacância de cargo que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:
I - o que dispõe a Emenda Constitucional n.º 20/98, o inciso I, do art. 45, da Lei Municipal n.º 1.892/93; e
II – Comunicação Interna n.º PMC/047/2015, oriunda do Departamento de Pagamento de Pessoal,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, exercido pelo ex-servidor efetivo estável Luciano de Bastos, matrícula 3946-1, em decorrência de falecimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 17 de junho de 2015.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/256, DE 17 DE JUNHO DE 2015.



Declara vacância de cargo que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o que dispõe a Emenda Constitucional n.º 20/98, o inciso I, do art. 45, da Lei Municipal n.º 1.892/93; e

II – Comunicação Interna n.º PMC/046/2015, oriunda do Departamento de Pagamento de Pessoal,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, exercido pela ex-servidora efetiva estável Renata Jaqueline Vargas, matrícula 107, em decorrência de falecimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 17 de junho de 2015.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/257, DE 17 DE JUNHO DE 2015.

Nomeia Comissão Especial para organizar e executar as ações necessárias ao processo de avaliação diagnóstica municipal dos discentes - DIME.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições do art. 56 da Lei n.º 3.407, de 23 de junho de 2014, alterada pela Lei n.º 3.468, de 15 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o Sistema Educacional do Município de Congonhas e o novo Plano de Cargos e Carreiras do Magistério,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores para composição da Comissão Especial encarregada de organizar e executar as ações necessárias ao processo da avaliação diagnóstica municipal dos discentes - DIME, que tem por finalidade a tomada de providências relativas às questões relacionadas às avaliações a serem efetivadas nas escolas da Rede Municipal de Ensino:

I – 06 (seis) Professores, no exercício da Regência:

- a) Ana Maria da Silva;
- b) Afonso Celso Henriques;
- c) Elias Aparecido da Costa;
- d) Leonídia Aparecida Oliveira Martins;
- e) Nizelle Gonçalves Dutra; e
- f) Rosilene Pereira de Sousa Junqueira.

II – 02 (dois) Pedagogos em exercício nas unidades escolares:

- a) Simone Rodrigues Cordeiro; e
- b) Ivone Rocha Policarpo.

III – 02 (dois) servidores do quadro técnico da Secretaria Municipal de Educação:

- a) Lourdes Maria da Conceição Miranda; e
- b) Marluce Geralda da Costa.

IV – 02 (dois) representante do Conselho Municipal de Educação, indicado pelo Conselho:

- a) Anali de Fátima Lobo Santos; e
- b) Andréa Maria Gomes.

Parágrafo único. A comissão será presidida por Leonídia Aparecida Oliveira Martins e secretariada por Ana Maria da Silva.

Art. 2º Cumpre à Comissão praticar os atos que lhe são atribuídos pela Lei n.º 3.407, de 23 de junho de 2014.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n.º PMC/429, de 5 de setembro de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 17 de junho de 2015.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/258, DE 17 DE JUNHO DE 2015.

Designa servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis n.ºs. 2.918, de 1º de janeiro de 2010 e 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva Ester Santana da Conceição Cordeiro, matrícula 2494, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora do Programa Educativo Cultural, a partir de 17 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Congonhas, 17 de junho de 2015.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/259, DE 18 DE JUNHO DE 2015.

Substitui membro na Comissão Especial nomeada pela Portaria n.º PMC/225, de 26 de maio de 2015.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO Comunicação Interna PMC/SDS/DMAM/082/2015, da Diretoria de Meio Ambiente, de 16 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Rina Moreira Cassemiro em substituição ao membro Diana Aparecida de Sena, na Comissão Especial a fim de apurar os fatos constantes no Processo Administrativo n.º 0002689/2015, nomeada pela Portaria n.º PMC/225, de 26 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de junho de 2015.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/260, DE 18 DE JUNHO DE 2015.

Exonera Secretária Escolar.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Talitha Andreia Vasconcelos de Abreu do cargo em comissão de Secretária Escolar, a partir de 17 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de junho de 2015.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/261, DE 18 DE JUNHO DE 2015.

Nomeia membros para composição do “Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA”.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e a Lei n.º 3.075, de 26 de abril de 2011; e

CONSIDERANDO solicitação constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEDAS/DCCO/057/2015, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para exercerem o mandato referente ao biênio 2015/2017, conforme preceitua a Lei n.º 3.075/2011.

I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

a) Secretaria Municipal de Finanças

Titular: Silvânia Aparecida Procópio Cruz;

Suplente: Lucimara Aparecida Junqueira Oliveira.

b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Titular: Celina Egídio Costa;

Suplente: Laila Cristina Ferreira.

c) Secretaria Municipal de Educação

Titular: Celina Célia Fernandes Leite Carvalho;



- Suplente: Marinete Castro Monteiro.
- d) Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Maria Inês Dias Moreira;
Suplente: Márcia Helena Janauys de Amorim.
- e) Procuradoria Jurídica
Titular: Ricardo Alexandre Gomes;
Suplente: Ramon Oliveira Dias.
- f) Secretaria de Gestão Urbana
Titular: Míriam Helena Vieira;
Suplente: Giane de Lima Andrade.

II- REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

- a) Titular: Kelly Vilhena Matos – Casa de Convivência Dom Luciano;
Suplente: Daniella Palomino Junqueira – Fundação CSN.
- b) Titular: Maria de Fátima Lima Brito Sabará – Fundação Marianense de Educação;
Suplente: Luciene Marques Rodrigues – Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Congonhas – APAE.
- c) Titular: Cleide da Silva Souza – Associação Reciclando Vidas – ARV;
Suplente: Olívia Filomena Morais Lou – Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Congonhas – APAE.
- d) Titular: Telma de Oliveira – Associação Comunitária Nova Cidade;
Suplente: Maria do Carmo de Faria – Fundação CSN.
- e) Titular: Lucimar do Nascimento Aleixo – Centro de Apoio ao Menor de Congonhas - CEAMEC;
Suplente: Sônia Conceição Batista Assunção – Centro de Apoio ao Menor de Congonhas – CEAMEC.
- f) Titular: Renan Luís Senra Barbosa – Casa de Convivência Dom Luciano;
Suplente: Adeci Aparecida da Costa Souza – Fundação Marianense de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de junho de 2015.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/262, DE 19 DE JUNHO DE 2015.

Exonera Chefe de Departamento da Guarda Municipal.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Ricardo Alves Antunes do cargo em comissão de Chefe de Departamento da Guarda Municipal, a partir de 18 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 19 de junho de 2015.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/263, DE 19 DE JUNHO DE 2015.

Convoca a “III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa”.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, a Secretaria Municipal de Assistência Social em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal do Idoso, de acordo com o inciso art. 7º da Lei Municipal nº 2.385, de 19 de novembro de 2002, alterada pela Lei n.º 2.649, de 5 de outubro de 2006; RESOLVEM:

Art. 1º Convocar a “III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA”, com o objetivo de propiciar a reflexão, a discussão e a proposição de ações que permitam transformações sociais como estratégia na garantia dos direitos da pessoa idosa.

Art. 2º A III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, realizar-se-á no Centro de Referência do Idoso, situado na Rua Pedro Roberto da Silva, n.º 20, Bairro Primavera, no dia 15 de julho de 2015 – quarta-feira, de 12:00h às 18h.

Art. 3º O evento terá o tema “PROTAGONISMO E EMPODERAMENTO DA PESSOA IDOSA – POR UM BRASIL DE TODAS AS IDADES” e como eixos:

I – gestão;



Congonhas, 22 de Junho de 2015 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 5 | Nº 1278

II – financiamento;

III – participação;

IV – sistema de promoção e defesa dos direitos humanos e participação popular.

Art. 4º Para a organização e realização do evento fica constituída a Comissão Organizadora com a seguinte composição: Lúcia Apolinária da Silva; Fátima Aparecida Mapa Durães; Soraia Aparecida Cardoso; Elias Vander; Ernestina Martins Rocha e Maria Imaculada Feijó Lima.

Art. 5º Caberá a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social a adoção das providências necessárias para realização da III Conferência Municipal do Idoso.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 19 de junho de 2015.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

Ronaldo Rodrigues Assunção
Secretário Mun. de Desenv. e Assistência Social

Lúcia Apolinária da Silva
Presidente do Conselho Mun. do Idoso

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/264, DE 19 DE JUNHO DE 2015.

Torna vago cargo que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município e inciso VI, do art. 45 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº PMC/049/2015, oriunda do Departamento de Pagamento de Pessoal,

RESOLVE:

Art. 1º Torna-se vago o cargo em comissão de Conselheira Tutelar - símbolo “G”, em virtude do falecimento da servidora Auxiliadora Maria da Silva Silvestre, ocorrido no dia 11 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 19 de junho de 2015.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/265, DE 19 DE JUNHO DE 2015.

Declara vacância de cargo que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o que dispõe a Emenda Constitucional n.º 20/98, o inciso V, do art. 45, da Lei Municipal n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014;

II - a aposentadoria da servidora concedida pela Portaria nº 029/2015, da PREVCN; e

III - Comunicação Interna n.º PMC/050/2015, do Departamento de Pagamento de Pessoal – DEPPE,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Assistente Administrativo, exercido pela ex-servidora efetiva estável Maria da Conceição Policarpo, matrícula 059, em razão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição pela Previdência do município de Congonhas – PREVCN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 19 de junho de 2015.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS



PORTARIA Nº PMC/266, DE 19 DE JUNHO DE 2015.

Declara vacância de cargo que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o que dispõe a Emenda Constitucional n.º 20/98, o inciso V, do art. 45, da Lei Municipal n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014;

II - a aposentadoria da servidora concedida pela Portaria nº 028/2015, da PREVCON; e

III - Comunicação Interna n.º PMC/051/2015, do Departamento de Pagamento de Pessoal – DEPPE,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Professor PEB II, exercido pela ex-servidora efetiva estável Jane Rosária de Souza Pereira, matrícula 1891, em razão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição pela Previdência do município de Congonhas – PREVCON.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 19 de junho de 2015.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON.